



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
010/2023/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA  
PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01\*\*\*\*\*35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.\*\*\*.\*\*\*-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 14.739.201/0001-10, localizada na Rua José da Silva Monteiro, n.º 10, quadra 10, lote 10, sala 02, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78048-295, telefone: (65) 3642-7589, email: [pantanalterceirizacao@hotmail.com](mailto:pantanalterceirizacao@hotmail.com), representada pela Sra. **Maluze Gonçalves de Queiroz**, portadora do RG nº 992XX6-6, SSP/MT, CPF: 790.XXX.XXX-91, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2023/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/05776.04**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/05776.04**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto e a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Face ao desconto negociado com a **Contratada**, motivada pela Justificativa de Pesquisa de Preços nº 042/2024 e fundamentado no item 12 do Check List, pesquisa de preços praticados pelo mercado, registrado no Parecer Normativo Referencial da Procuradoria Geral do Estado/MT, exarado nos autos do Processo nº 303262/2020/PGE, atualiza-se a tabela constante na Cláusula Segunda, que passará a vigorar com os seguintes valores:

MALUZE  
GONCALVES DE  
QUEIROZ:790992  
63139

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313

Página 1 de 3



SEMA/DC202512292



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

LT05/REG 05 (RONDONÓPOLIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (A)*	VALOR TOTAL POR POSTO (12MESES)	QNT. MESES (B)*	QNT. (C)*	VALOR TOTAL (24MESES) D*
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POSTO	R\$ 6.165,65	R\$ 73.987,80	24	1	R\$ 147.975,60

2.2. Assim, considerando redução de valores conforme proposta da contratada, o valor anual do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2. que era de R\$ 149.078,64, passará a ser de R\$ 147.975,60 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), e o valor mensal de R\$ 6.165,65 (Seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **22/03/2025** até **21/03/2027**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2005
<b>Natureza de Despesa:</b> 33.90.37.002
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

MALUZE Assinado eletronicamente  
GONCALVES DE Assinado por MALUZE  
QUEIROZ 79099 Código de Verificação  
262191 Documento assinado em  
14/03/2025 às 14:37:10

Página 2 de 3  
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 14/03/2025 às 14:37:10, KELLY ALMEIDA KORMANN - testemunha / GECON - 14/03/2025 às 14:38:10 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 14/03/2025 às 17:34:54.  
Documento Nº: 25389769-3900 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25389769-3900>



SEMA/DIC/2025/12292





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2023/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de março de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

MALUZE  
GONCALVES DE  
QUEIROZ:790992621  
91

Assinado de forma digital  
por MALUZE GONCALVES  
DE QUEIROZ:79099262191  
Dados: 2025.03.14  
11:54:32 -04'00'

**Maluze Gonçalves de Queiroz**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **ALINNE COSTA FRANCISCO**  
Data: 14/03/2025 13:07:51-0300  
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

